



## DO BRAZIL:

Sexta feira 23 de Julho de 1813.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis,

Sá e Miranda.

## B A H I A.

Depois das noticias, que demos ao Público pelo Supplemento da Gazeta de Lisboa, nada sabemos de memoravel a respeito da Europa. O que nos deve dar a mais inteira satisfação he sabermos, que o Systema Continental está nos ultimos parocismos; e que Bonaparte só o poderá fazer observar nos lemites do seu Imperio, como o Imperador do Japão. Como porém não he crível, que os Francezes tomem o carácter Chinez, e se lemitem a gozar exclusivamente as producções do seu terreno, he provavel, que este systema não faça valhaconto na mesma França; e que o Commercio universal torne com nova actividade á sua antiga carreira.

As ultimas noticias da Hespanha dizem, que o Exercito Alliado já estava em movimento; mas como não tem havido acção alguma remarcavel desviamos por ora os olhos da Europa, para os lançar sobre o que se passa entre nós.

O novo Systema Economico, de que Adam Smith he o Author, e que S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, por ventura nossa principiou a pôr em prática pela memoravel Carta Regia dada nesta Cidade, tem feito alguns ensaios entre nós; e apezar de alguns obstaculos, que os antigos prejuizos lhe oppõe, he de esperar, que elle va avante, porque a verdade he como o Sol, que mais dia, menos dia, sempre rompe as nuvens, e brilha. Em abono, do que acabamos de dizer citaremos o que se passa actualmentemente na Villa da Caxoeira a respeito de Economia, e fazemos isto muito de proposito não só para recommendarmos o exemplo, como para darmos o devido louvor ao actual Doutor Juiz de Fora Francisco José de Freitas, e aos Vereadores da Camera daquella Villa.

O Termo da Villa da Caxoeira contém mais de quinhentas Fazendas de gado e he com tudo (principalmente na Villa) o sitio, aonde se come a peor carne de vacca, e aonde se tem experimentado sempre a maior escassez de semelhante genero. Tal tem sido a devoção da Camera daquella Villa em idolatrar o caduco, e damnoso systema de onerar os generos necessarios á vida com taxas, e restricções, que só servem, como diz Montesquieu, de fazerem da fortuna, e commodidade pública a pilhagem de alguns particulares! Chegou a tanto a ignorancia, e malicia dos amigos daquelle moribundo systema, que até se prohibia a concurrencia dos que vendião a carne mais barata, obrigando os criadores, e marchantes de mais baixo preço a fugirem para outros mercados. O' tempos! ó costumes! vós servireis de riso aos nossos netos! ..

Felizmente cessarão aquelles males. destruiu-se aquella malvada *Jericó*, e não permita o Ceo, que algumas mãos zelosas a tornem a reedificar. Os actuaes Vereadores da Camera daquella Villa, guiados pelas luzes do seu actual Presidente, franquearão os açougues por Despacho de 10 do corrente, para quem nelles quizer vender carne a preço inteiramente arbitrario, e derão varias providencias assim para o melhoramento, e abundancia do genero, como para a cobrança dos Direitos Reaes.

He de presumir, que as outras Villas do Reconcavo sigão o exemplo da *Caxoeira* franqueando não só o preço da carne, mas o de outros quaesquer generos do paiz; porque a livre circulação alenta a industria, a industria gera a abundancia, e a abundancia dos generos fórma a riqueza, a prosperidade, e o mesmo patriotismo; porque a Patria se faz infinitamente mais amavel, quando ella he rica, e providente sobre a industria, e commodidade dos individuos.

Como as Cameras tem o antigo privilegio dos Soberanos, de poderem fazer posturas, he justo, que se aproveitem deste privilegio para hiem desterrando alguns abusos, que a svaresa de alguns particulares tem introduzido contra o espirito das Leis, e a Mente do Soberano; e desde que este procedimento não for contrario ás nossas Ordenações, nem passar os justos limites do que se chama postura, pouco importa, que alguns particulares murmurem, porque elles são suspeitosos, mais amigos do seu interesse, que do alivio público; e por isso pugnão pelo antigo systema como hum *Mahometa*, no zeloso pela observancia do *Alcorão*. A respeito da industria, e commodidade pública, assim como a respeito das artes, melhor he, que nenhuma authoridade se lhes intrometta (a fora os casos extraordinarios) porque os homens nas cousas palpaveis propendem para o melhor; e basta arredar os tropeços para que o espirito Nacional caminhe por si á perfeição. Esta proposição, que tem em seu abono Graves Politicos Economicos, he demonstrada na pratica das Nações mais opulentas da Europa; e a este proposito citaremos o engenhoso pensamento de hum *Phylosopho* das nossas Eras = Os melhores rasgos de Poesia são aquelles, que forão feitos antes dos preceites, e restricções das Poeticas de *Horacio*, *Vida*, *Boileau* &c. = Outro tanto se póde dizer da industria, que do bello espirito; e se alguns houver de entendimento tão ennoitado, que se escandelisem deste dizer; e que gritem com zelo pharisaico = *durus est hic sermo* = nós tão longe estamos de tomar isso em ponto de honra; que antes com espirito de claridade lhes pedimos, que leião os Authores destas materias; e tornando ao capitulo, donde extra-himos o sobredito texto, acabaremos com elle = ditosos aquelles, que não forem escandalisados nestas palavras. =

Nós dissemos em huma Gazeta do anno passado: que as presas feitas na *Costa da Mina* sobre os nossos navios, que Commerciavão na troca de escravos, não podião ser approvadas pelo sabio, e justo Governo da *Gran-Bretanha*; e que aquelles apresadores estavão fóra da verdadeira intelligencia do Artigo X. do Tratado de Alliança entre S. M. B. e o Principe Regente Nosso Senhor. Não era possivel, que S. M. B. escutasse com indifferença os clamores de tantos *Negociantes Portuguezes* arruinados pelas não esperadas tomadas, que lhes fazia a bandeira *Ingleza* na *Costa d' Africa*; e isto em huma época, na qual reina a mais estreita, e amiga Alliança entre as duas Nações. O resultado corresponde á nossa bem fundada esperança, e ajuizá-

do conceito; e para prova da inteireza, e generosidade Britanica extrahidos da Gazeta do Rio de Janeiro o Artigo seguinte. =

Rio de Janeiro 30 de Junho.

O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR Foi Servido commetter por Aviso expedido da Secretaria de estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, em data de 14 de Junho deste anno, á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Estado do Brazil; e Dominios Ultramarinos o Exame, e Verificação das perdas, e damnos, que tem experimentado os Negociantes Portuguezes, assim Proprietarios, como Interessados nas carregações dos navios Portuguezes empregados no Commercio da costa de Africa, e que forão tomados pelas Embarcações Britanicas, para se poder tratar por meio de hum exacto e especificado conhecimento, e em consequencia da reclamação, a que o Mesmo Augusto Senhor Mandou proceder pelo seu Embaixador em Londres, da justa e devida indemnisação de taes prejuizos; Ordenando que fossem admittidas justificações legaes com todas as solemnidades da Lei, e assistencia do Consul Britanico, e com a especificada declaração do valor justo das perdas e damnos soffidos pelos sobreditos Interessados em cada hum caso separado, a fim de se poder conhecer a perda, que houve em cada Navio tomado, e em consequencia, reunidas as sommas dos valores parciaes, o prejuizo total, que dellas resulta; e Ordenando outro sim, para que este procedimento seja uniforme e coherente; que a sobredita Real Junta expeça sem perda de tempo as convenientes Ordens, e Instruções ás Mezas da Inspeção nas outras Capitánias Ultramarinas destes Estados para alli procederem a referida verificação na fórma indicada; E por quanto ha de proceder nesta Côrte a semelhantes justificações o Dezembargador Juiz Conservador dos Privilegiados do Commercio, e nas mais Capitánias as Mezas de Inspeção, onde as houver, e na falta dellas os Ouvidores, ou Juizes de Fóra; mandou a mesma Real Junta affixar Edictaes, para que chegue á noticia de todos o Paternal Disvelo, com que o PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR tanto protege a fortuna de seus vassallos, e para que os interessados, que tiverem soffrido taes perdas e damnos, compareção desde logo perante as Estações indicadas a legitimarem pelo modo competente os seus prejuizos, ajuntando documentos, contas, e mais provas, que tiverem, e igualmente inserir este na Gazeta.

O Conde de Pahlen, Ministro da Russia, residente na Côrte do Rio de Janeiro, fez á Bibliotheca pública da Bahia hum presente literario de noventa, e seis volumes: livros de excellente escolha em varios ramos de Literatura. Em signal de eterno reconhecimento publicamos este rasgo de generosidade; e damos mil louvores a este Amigo das Sciencias, que tanto se interessa no augmento das nossas luzes.

Preços correntes dos Generos do Paiz.

Por arraba.

Algodão	4000	a	4400
Açucar sobre os ferros	400		
Manteiga	5760	a	8960
Tabaco approved	1400	a	1600
Dito refugado	600	a	1000
Farinha de trigo	1800	a	2600

	Por alqueire.	
Arroz	2080	a 2880
Farinha lavada	800	
Dita commum	680	a 720
Feijão de diferentes qualidades	1440	a 2240
Milho vermelho	960	
Dito branco	1280	

	Por Pipa.	
Vinho do Porto	1800	
Dito de Lisboa	1200	a 1600
Dito de Gibraltar	700	a 800
Vinagre	300	a 600
Azeite doce	3000	
Agua ardente do Reino, por barril	300	

	Por canada.	
Agua ardente de cana	560	a 600
Caxaca	540	a 600
Azeite de mamona	1240	
Dito de peixe	440	

Entrou neste Porto a Embarcação seguinte.

Em 21. Do Rio de S. Francisco, a Sumaca SS Sacramento, Mestre Joaquim Coelho, 5 dias de viagem, carga algodão, sola, e pedras de amolar, Dono Manoel Cardoso Dias.

Embarcações que estão a sair.

Para o Rio Grande, o Bergantim Pilar, Mestre Jeronimo Teixeira, Dono João das Neves, a 24 do Corrente.

Para o dito o Bergantim Vencedor, Mestre Manoel José Esteves, Dono o mesmo João das Neves, em dito dia.

Para Gibraltar, o Brigue Viajante, Mestre José Leite Craveiro, Dono Amaro José Ribeiro Braga, em dito dia.

Para o dito, o Brigue Urbano, Mestre João Duarte, Dono José Bento David, em dito dia.

Para o Cabo Verde, a Sumaca Gaivota, Mestre Manoel José do Sacramento, Dono Joaquim da Costa Dowado, em dito dia.

#### A V I S O S.

Segunda feira 26 do corrente principia o Leilão de moveis para ornato de casas, das 10 horas por diante, a saber camas, cadeiras, espelhos, e mais trastes, tudo feito em Lisboa; quem os quizer comprar, dirija-se á rua direita da Fonte dos Padres, N.º 45.

Quem quizer carregar para Havana, na Galera Hespanhola Tres Irmãs, falle a Antonio Ferreira Coelho.

Quem quizer comprar huma propriedade de casas, sitas na ladeira da rua do Passo, de tres andares, e sua loja; falle a Luiz Gonzaga de Barros, ao taboão na loja do vidrasteiro do Rei.

Acha-se hum negro fugido por nome José, de Nação Geija, de estatura alta, cor escura, o qual foi escravo de Antonio Vieira Mendes Leitão; quem o achar, dirija-se á Loja da Gazeta, que se lhe dirá quem he seu senhor para lhe dar o seu premio.

BAHIA: Na Typ. de Manoel Antonio da Silva Serva. Com Permissão do Governo: